



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.721, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 1.400.795,39.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.400.795,39 (um milhão, quatrocentos mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

002 - FAPSBENTO

04.002.0028.0845.0231.8 - Compensação Financeira entre Regimes de Previdência

33.390.860.000.000.000.000 - Compensações a Regimes de Previdência

Recurso – 00500000

26.081,37

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

002 - FAPSBENTO

04.002.0009.0272.0231.7 - Pagamento de Benefícios Previdenciários dos Segurados e Dependentes dos Segurados do RPPS

33.190.010.000.000.000.000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares

Recurso – 00500000

1.374.714,02

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

002 - FAPSBENTO

04.002.0009.0122.0231.2214 - Manutenção do FAPSBENTO

33.390.140.000.000.000.000 - Diárias - civil

Recurso - 00500000

26.081,37



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
002 - FAPSBENTO		
04.002.0009.0122.0231.2214 - Manutenção do FAPSBENTO		
33.390.140.000.000.000.000 - Diárias - civil		39.769,43
Recurso - 00500000		
04.002.0009.0122.0231.2214 - Manutenção do FAPSBENTO		
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo		20.000,00
Recurso - 00500000		
04.002.0009.0122.0231.2214 - Manutenção do FAPSBENTO		
33.390.330.000.000.000.000 - Passagens e despesas com locomoção		68.561,11
Recurso - 00500000		
04.002.0009.0122.0231.2214 - Manutenção do FAPSBENTO		
33.390.350.000.000.000.000 - Serviços de consultoria		34.919,17
Recurso - 00500000		
04.002.0009.0122.0231.2214 - Manutenção do FAPSBENTO		
33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.920,00
Recurso - 00500000		
04.002.0009.0122.0231.2214 - Manutenção do FAPSBENTO		
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		194.464,90
Recurso - 00500000		
04.002.0009.0123.0231.2339 - Manutenção de Investimentos Financeiros		
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		995.079,41
Recurso - 00500000		
04.002.0009.0122.0231.2214 - Manutenção do FAPSBENTO		
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente		20.000,00
Recurso - 00500000		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 34
e publicado (a)
Em 16 / 12 / 2022